



Babin

## MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

### DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

### DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO REUNIÃO DE 2026/02/20

PROC. 150.10.400.14/2025/2

**ASSUNTO:** 5.3. Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rural do Núcleo de Desenvolvimento Turístico de Casal do Muxarro (PP-NDT-CM). -----

**INFORMAÇÕES/PARECERES:** Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/3809, elaborada em 12 de fevereiro de 2026, na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Territorial, ambos da mesma data, bem como o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 16 de fevereiro de 2026, remetendo o assunto ao órgão executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a **Câmara Municipal deliberou**, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, **concordar com a proposta de prorrogação de prazo estabelecido para a conclusão da elaboração do PP-NDT-CM, por período igual ao estabelecido, de mais 18 meses**, conforme Aviso n.º 23865/2024/2, de 25 de outubro, uma vez que se mantêm as oportunidades e os objetivos previstos nos termos de referência, que determinaram a aprovação do início do procedimento de elaboração do plano. -----

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade / Maioria. -----

**Votos a favor:** em vellezados presentes e do sr. presidente -----

**Votos contra:** --- -----

**Abstenções:** --- -----

**Declarações de voto:** -----

ASSINATURAS:

  




  


